

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

---

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 000010/2022 - PMJ/RN

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, através da Agente de Contratação, torna público que se encontra em aberto a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 010/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, EM SUAS FESTIVIDADES E EVENTOS**, conforme especificações descritas no Termo de Referência e no Edital. As propostas poderão ser encaminhadas das 08:00h do dia **19/12/2022** até às 08:00h do **23/12/2022**. A disputa de preços acontecerá das **08:00h** do dia **23/12/2022** até às **14:00h** do dia **23/12/2022**, o processo será realizado exclusivamente através do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta em dias úteis, através do e-mail [jandairacpl@gmail.com](mailto:jandairacpl@gmail.com).

Jandaíra/RN, 19 de dezembro de 2022.

**MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:5524F256**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/12/2022. Edição 2931  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

---

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000034/2022 – PMJ/RN

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **AQUISIÇÃO DE PNEUS E PROTETOR**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **NEIRE D. DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI** (CNPJ: 13.151.333/0001-63), vencedora do Item 01 no valor total de **R\$ 20.640,00** (VINTE MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS) e do Item 02 no valor total de **R\$ 900,00** (NOVECENTOS REAIS)

Jandaíra/RN, 19 de dezembro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**A9E4FF29

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/12/2022. Edição 2931  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

---

GABINETE DA PREFEITA  
RESOLUÇÃO Nº 004/2022 - APROVAÇÃO DO ACEITE DE REPASSE  
FINANCEIRO DA EMENDA PARLAMENTAR PARA IMPLANTAÇÃO E  
FUNCIONAMENTO DE UM CREAS REGIONAL NO MUNICÍPIO DE  
JANDAÍRA/RN.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 004/2022**

Dispõe sobre a aprovação do ACEITE de repasse financeiro da Emenda Parlamentar para implantação e funcionamento de um CREAS regional no município de Jandaíra/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e da Lei Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a competência de analisar e aprovar a implantação de um CREAS neste Município;

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar por unanimidade o TERMO DE ACEITE que entre si celebram a Secretaria de Estado de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte – SETHAS e a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jandaíra/RN ao aceitar o cofinanciamento estadual para oferta do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade no município, contemplado com o Modelo II de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS/ Municipaldo Plano de Regionalização da Média Complexidade para municípios de Pequeno Porte I, oriundo de Emenda Parlamentar.

**Art. 2º** Firmar as responsabilidades de gestão, execução e prestação de contas que decorrem do aceite do repasse da Emenda Parlamentar, conforme Resolução CEAS nº 17, de 28 de junho de 2021 e das disposições previstas na Lei do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS nº 9.256, de 21 de outubro de 2009.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABRIELA CYNTYA FREIRE DA SILVA**  
Presidente do Conselho

Jandaíra/RN, 19 de Dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
Francisca da Silva do Nascimento  
**Código Identificador:**B97C6ECC

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/12/2022. Edição 2931  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>